



PARECER CONTROLE INTERNO N° 2023.12.05/001 - CGM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 7/2023-010.001-SEMAD/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 7/2023-010.001-SEMAD-PMM

ASSUNTO: Segundo Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023, em complementação àquela prevista no instrumento contratual vigente, Contrato Administrativo n° 7/2023-010.001-SEMAD-PMM, originário do processo de Inexigibilidade de licitação n° 7/2023-010.001-SEMAD/PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Consultoria, para dar suporte a operacionalização das ações de Execução da Lei Complementar n° 195/2022 (Lei de incentivo à Cultura Paulo Gustavo), a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Marituba-Pará.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA/PA.

I - Relatório

Trata-se da análise ao Segunda Termo de Apostilamento ao Contrato n° 7/2023-010.001-SEMAD-PMM, no qual, está sendo solicitado a inclusão de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023, em complementação àquela prevista no instrumento contratual vigente.

O Apostilamento é caracterizado como anotação ou registro administrativo de modificações ao instrumento contratual que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais. Segundo a Lei Federal n° 8.666/1993, a apostila pode ser utilizada nos seguintes casos:

- ✓ Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato;
- ✓ Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- ✓ Empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido.

Na prática, a apostila pode ser: • feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página; • juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis. (TCU, 2010, p. 660)



No entanto, não existe um meio ou um procedimento específico para proceder ao apostilamento em contratos administrativos. Essa omissão acontece justamente em razão da simplificação da forma que se pretendeu assegurar a esse instrumento.

É condição primordial, que haja a confirmação do cabimento de forma objetiva e clara, e de seus efeitos no contrato. Para tanto, pode-se providenciar o apensamento do ato de autorização da autoridade competente ou a simples anotação no próprio instrumento contratual ou, ainda, a inclusão de um documento intitulado "apostilamento".

No caso em tela, foi formalizado o procedimento administrativo contemplando os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação de Apostilamento;
- ✓ Cópia do Contrato;
- ✓ Termo de Apostilamento.

II - Conclusão

O presente termo visa apenas a inclusão de dotações, situação esta, que se enquadra ao contextualizado, pois não há alteração nas bases contratuais para as partes, sendo o instrumento adequado a formalização da modificação contratual, por todo o exposto, esta Controladoria opina pelo prosseguimento do feito; por fim, segue os autos para Coordenadoria de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Marituba (PA), 05 de dezembro de 2023.

Glaydson George M de Miranda
CONTROLADOR